



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 20/2016

Manfrinópolis, em 26/04/2016.

De: Secretario Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo

Para: CPL

Pelo presente solicito a Vossa senhoria que seja realizado processo licitatório para a **Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7075 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **5.348,41 (Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 5 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Arlete Zanchi Serafini

Secretario Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 26/04/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 20/2016 – DC

Manfrinópolis, em 26/04/2016

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº20/2016 expedido em 26/04/2016 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 26/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2090	06.001.12.361.1201.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,



Wilberto Guzzi
Secretário Municipal de ADM e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nº166/2016/2016
DISPENSA Nº 20/2016

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7075 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.**

Data da Solicitação: 26/04/2016

Empresa: AGRABEL CAMINHÕES LTDA.

Endereço: ROD. PR 483, Nº 433, Água Branca, Francisco, Paraná, CEP: 85.601-080

CNPJ: 15.600.107/0001-48

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: IVAN JOSÉ MARCON

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3548	Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7075 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços	1,00	SERV	5.348,41	5.348,41
TOTAL						5.348,41

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA Nº 020/2016

PARECER

EMENTA: Revisão de garantia do veículo tipo ônibus placas AXF-7075 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, incluindo peças e mão-de-obra necessária para a realização dos serviços. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93, tendo em vista, referidos veículos estar na vigência de garantia do fabricante.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **AGRABEL CAMINHÕES LTDA**, no valor de **R\$ 5.348,41 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, relativo à **Revisão de garantia do veículo tipo ônibus placas AXF-7075 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, incluindo peças e mão-de-obra necessária para a realização dos serviços, conforme especificações anexas ao processo administrativo.**

Foi realizada cotação de preços junto a Concessionária e representante do fabricante do veículo objeto do presente certame, a qual encontra-se sediada em município mais próximo. A favorecida acima especificada apresentou proposta, cujo valores, são tabelados pelo fabricante, conforme quadro comparativo de preços apresentados, que resume a mencionada cotação.

A regularidade da proponente fiscal e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Tendo em vista os referidos veículos possuir garantia do fabricante ainda em vigência, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes sugere que a contratação/prestação dos serviços se dê por dispensa de licitação, o que foi acatado pela Comissão de Licitações, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornaria onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

em razão do veículo possuir garantia do fabricante ainda vigente, conforme se depreende do artigo 24, inciso XVII.

Dessa forma, por tratar-se de aquisição necessária à manutenção do veículo durante o período de garantia técnica, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso XVII, supracitado.

Isso posto, compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado, de acordo com a norma do artigo 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/1993.

É O PARECER.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR,
26 de abril de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2016

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7075 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.**

Manfrinópolis, em 26/04/2016 .



Tiago Custin Nesi

Presidente da Comissão de Licitação



JOZINEI DOS SANTOS


Membro da Comissão de Licitação



Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



CLAUDÍO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREVIA DE VENDA:517

Data emissão:19/01/2016

Emitente:AGRABEL CAMINHOES LTDA - EPP

CNPJ:15.600.107/0001-48

Endereço:RODOVIA PR-483, 433

Município:FRANCISCO BELTRAO

Fone:(46) 3523-2060

Bairro:AGUA BRANCA

CEP.:85.601-195

Cliente:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

Endereço:RUA DOZE,4

CNPJ/CPF:01.614.343/0001-09

Município:MANFRINOPOLIS/PR

Vendedor:ORDEM DE SERVIÇO

Bairro:CENTRO

Insc. Est./R.G.:ISENTO

Fone:(46) 3562-1001

Cond. Pagto:30 DIAS

Cód.	Produto	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr Un Liq.	Total Liq.
37492	TORNO	UN	2,00	120,00	0,00	120,00	240,00
39382	SERVICO TERCEIRO	UN	1,00	900,00	0,00	900,00	900,00
2	MAO DE OBRA	UN	1,00	850,00	0,00	850,00	850,00

Nº doc.
517/01Venc.
18/02/2016Parcela
740,43Total Bruto
0,00Descontos
0,00Total Liquido
0,00

S. 118
P. 115
DE 111

R\$ 5.348,41

PREVIA DE VENDA:513

Data emissão:19/01/2016



Emitente:AGRABEL CAMINHOS LTDA - EPP
 CNPJ:15.600.107/0001-48
 Endereço:RODOVIA PR-483, 433
 Município:FRANCISCO BELTRAO

Fone:(46) 3523-2060
 Bairro:AGUA BRANCA
 CEP.:85.601-195

Cliente:56 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

Endereço:RUA DOZE,4

CNPJ/CPF:01.614.343/0001-09

Município:MANFRINOPOLIS/PR

Vendedor:ORDEM DE SERVIÇO

Bairro:CENTRO

Insc. Est./R.G.:ISENTO

Fone:(46) 3562-1001

Cond. Pagto:30 DIAS

Cód.	Produto	Und.	Quantidade	Vir. Unit.	Desc.	Vir Un Liq.	Total Liq.
41863	PIVÔS DO MUNHÃO SUPERIOR	PC	2,00	164,35	0,00	164,35	328,70
41938	PIVÔS DO MUNHÃO INFERIOR	PC	2,00	245,60	0,00	245,60	491,20
29	OLEO DIFERENCIAL 85W140 - AGRALU	LT	7,00	14,30	0,00	14,30	100,10
85	FLUIDO CAIXA CAMBIO	LT	5,00	18,70	0,00	18,70	93,50
43701	FLUIDO 75W90 SINTETICO TRACAO 4X	UN	2,00	80,25	0,00	80,25	160,50
39458	AGRALUB MOTOR 15W40	UN	10,00	14,76	0,00	14,76	147,60
43	ELEMENTO PRINCIPAL	UN	1,00	69,20	0,00	69,20	69,20
60	ELEMENTO SECUNDARIO	UN	1,00	51,20	0,00	51,20	51,20
38783	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	UN	1,00	215,60	0,00	215,60	215,60
38781	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	UN	1,00	171,23	0,00	171,23	171,23
41	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UN	1,00	86,30	0,00	86,30	86,30
29226	ANEL DE VEDACAO	UN	1,00	2,00	0,00	2,00	2,00
37673	BORRACHA PARABRISA W8	UN	1,00	245,95	0,00	245,95	245,95
25697	ADITIVO MODIFICADOR DE AT	PC	1,00	182,65	0,00	182,65	182,65
36711	MATERIAL VEDACAO	UN	1,00	38,00	0,00	38,00	38,00
39368	REBITE ALUMINIO 7X8MM	UN	64,00	0,28	0,00	0,28	17,92
41875	LONA FRAS-LE	UN	1,00	191,56	0,00	191,56	191,56
40075	BOMBA D'AGUA	UN	1,00	695,20	0,00	695,20	695,20
43978	ADITIVO RADIADOR ORGANICO CONC R	PC	2,00	35,00	0,00	35,00	70,00

Nº doc.	Venc.	Parcela	Total Bruto	Descontos	Total Liquido
513/01	13/02/2016	3.358,41	3.358,41	0,00	3.358,41

AGRABEL CAMINHÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

IVAN JOSÉ MARCON, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 4.098.619-7 expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 580.894.039-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Curitiba, 1810, Sala F, Centro – CEP: 85.601-630 e **HUGO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 23 de dezembro de 1998, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 12.767.785-9, expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 080.600.479-73, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Curitiba, 1810, Sala F, Centro – CEP: 85.601-630, neste ato representado por seu pai, **IVAN JOSÉ MARCON**, brasileiro, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, comerciante, portador da Carteira de Identidade Civil – RG n.º 4.098.619-7 expedida pela SSP/PR., e CPF n.º 580.894.039-72, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., Rua Curitiba, 1810, Sala F, Centro – CEP: 85.601-630. Constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**AGRABEL CAMINHÕES LTDA**" e terá sua sede em Francisco Beltrão– PR, na Rua Alagoas, 2426, Industrial, CEP 85.601-080.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a integralizar em moeda corrente do país, neste ato, assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
IVAN JOSÉ MARCON	297.000	297.000,00	99,00
HUGO LUIZ MARCON	3.000	3.000,00	1,00
Total	300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E ÔNIBUS NOVOS E USADOS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, OFICINA, CONSÓRCIO, INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2012 e prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



AGRABEL CAMINHÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **IVAN JOSÉ MARCON**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



AGRABEL CAMINHÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

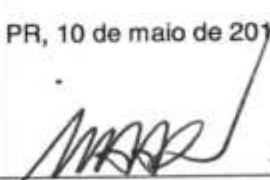
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 10 de maio de 2012.



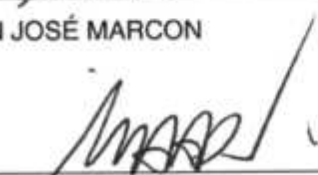
IVAN JOSÉ MARCON



HUGO LUIZ MARCON

Representado por

IVAN JOSÉ MARCON



IVAN JOSÉ MARCON

Representante de

HUGO LUIZ MARCON

Testemunhas:



Eduardo Misturini

CPF: 035.594.459-65

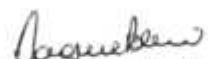
RG: 8.129.156-0



Solange de Marco

CPF: 839.982.689-87

RG: 6.090.213-5


Raquel B. S. Lavratti
Advogada OAB/PR 18.846





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº7938/2016

RAZÃO SOCIAL: AGRABEL CAMINHOES LTDA - EPP

CNPJ: 15.600.107/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141127

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 141127

ENDEREÇO: ROD PR 483, 433 - GL 01FB L 13N - AGUA BRANCACEP: 85601195 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 20/04/2016

DATA DE VALIDADE: 19/06/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QE5J244C4BUM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/04/2016 - 01:45:42
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014568692-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.600.107/0001-48**
Nome: **AGRABEL CAMINHOES LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15600107/0001-48
Razão Social: AGRABEL CAMINHOES LTDA
Endereço: ROD PR-483 433 / MARREAS / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2016 a 03/05/2016

Certificação Número: 2016040402534966682180

Informação obtida em 20/04/2016, às 13:46:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.600.107/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2012
NOME EMPRESARIAL AGRABEL CAMINHOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR 483	NÚMERO 433	COMPLEMENTO	
CEP 85.601-195	BARRIO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-2060	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/04/2016** às **13:39:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/04/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGRABEL CAMINHOES LTDA - EPP
CNPJ: 15.600.107/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:44:47 do dia 20/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2016.

Código de controle da certidão: **06D5.85FC.9A98.8DBD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 20/2016

Filigrana

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21710-7 AGRABEL CAMINHOES LTDA			CNPJ: 15.600.107/0001-48	Telefone: 35232060	Status: Classificado		5.348,41	
Lote 001 - Lote 001							5.348,41	
001	3548 Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus pl	SE	1,00	Classificado		5.348,41	5.348,41	*
VALOR TOTAL:							5.348,41	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 20/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 20/2016 referente à **Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7075 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor das empresas conforme abaixo;

AGRABEL CAMINHOES LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	5.348,41	5.348,41
TOTAL					5.348,41

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 20/2016 datada de 26/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/04/2016.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Revista Regional
Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: 1 / 1 / _____

PUBLICADO NO

Diocms
Edição n.º: 1093 Pág.: 21

Data: 26 / 04 / 16

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1091

Página 21 / 053

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 29/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/05/2016, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais eletro/hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/05/2016, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/05/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

AL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 20/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2268/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2016 referente à Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7075 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas conforme abaixo:

AGRABEL CAMINHOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	5.348,41	5.348,41
TOTAL					5.348,41

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 20/2016 datada de 26/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 26/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

TESTE SELETIVO Nº 001/2016

Edital Nº 006/2016 DE 26.04.2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2282/2016 de 01 de fevereiro de 2016, e com base no Edital 01/2016 – TESTE SELETIVO Nº 001/2016 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:

- Na Clínica do Trabalho-Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 04 de maio de 2016, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de Teste Seletivo (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).
- No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de maio de 2016, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:
- Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade; Fotocópia de Nascimento; Fotocópia do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com Declaração de Quitação Eleitoral); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (facultativo); uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Classificação	CANDIDATO(A)
1	Netalê Jennifer Siqueira Balota
2	Fernanda Pegararo

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 26 de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cad188034

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 075/2016

Concede gratificação de função ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.905/2015 de 30 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei 1.906/2015 Plano de Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Mangueirinha de 21 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação de função a servidora LETICIA SMUCZEK, para desempenhar a função de Ouvidora Geral do Sistema Único Municipal do SUS, no Município de Mangueirinha, Conforme a Lei 1.764/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vantagem salarial de acordo com anexo VII da Lei 1.906/2015, Simbologia FG-03 – Valor de 50% sobre o seu vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077/2016

Concede gratificação de função ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.905/2015 de 30 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei 1.906/2015 Plano de Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Mangueirinha de 21 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação de função a servidora DANIELA NATALINA AZEVEDO DO AMARAL, para desempenhar a função de Coordenador de Atendimento da Ouvidoria Municipal do SUS, no Município de Mangueirinha, Conforme a Lei 1.764/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vantagem salarial de acordo com anexo VII da Lei 1.906/2015, Simbologia FG-02 – Valor de 60% sobre o seu vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2016

Concede gratificação de função a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.905/2015 de 30 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei 1.906/2015 Plano de Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Mangueirinha de 21 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação de função a servidora KEILA TARTARE, para desempenhar a função de Chefe da divisão de odontologia, lotada na secretaria de saúde, percebendo vantagem salarial de acordo com anexo VII da Lei 1.906/2015, Simbologia FG-02 – Valor de 60% sobre o seu vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1091

Página 21 / 053

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 29/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 12/05/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais eletro/hidráulicos conforme descrição em anexo, para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municípios de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 12/05/2016, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 12/05/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

AL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 26/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

C=1188730

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 20/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2016 referente à Revisão de garantia do Veículo tipo Ônibus placas AXF-7075 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor das empresas conforme abaixo:

AGRABEL CAMINHOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	5.348,41	5.348,41
TOTAL					5.348,41

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 20/2016 datada de 26/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

C=1188038

TESTE SELETIVO Nº 001/2016

de Nº 006/2016 DE 26.04.2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito do Município de Manfrinópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000 no Decreto Federal nº. 5.598/2005 e nas Leis Municipais nºs 395 e 396/2010 e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 120/08, juntamente com a Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº 2282/2016 de 01 de fevereiro de 2016, e com base no Edital 01/2016 – TESTE SELETIVO Nº 001/2016 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Manfrinópolis-PR, resolve CONVOCAR os candidatos a seguir relacionados, a comparecerem:

- Na Clínica do Trabalho–Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavaleiro,855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 04 de maio de 2016, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de Teste Seletivo (os exames acima referido serão realizados as expensas do candidato).

- No Setor Recursos Humanos, no dia 04 de maio de 2016, no horário das 14:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:

- Comprovação de idade mínima de 14 (quatorze) anos e no máximo 24 (vinte e quatro) anos completos; Fotocópia da Carteira de Identidade; Fotocópia de Nascimento; Fotocópia do Título de Eleitor (se enquadrado na idade, comprovar com Declaração de Quitação Eleitoral); Fotocópia do documento comprovando quitação das obrigações do serviço militar (se enquadrado na idade e se do sexo masculino); Fotocópia do Histórico Escolar e de Declaração que está regularmente matriculado e frequentando com regularidade o Ensino Fundamental ou Ensino Médio, conforme Edital; Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF (facultativo); uma foto 3 x 4 recente; Comprovante de Residência na cidade de Manfrinópolis; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP e da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Classificação	CANDIDATO(A)
1	Natalie Jander Siqueira Batista
2	Fernanda Pegoraro

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis – Pr, em 26 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

C=1188734

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 075/2016

Concede gratificação de função ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.905/2015 de 30 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei 1.906/2015 Plano de Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Mangueirinha de 21 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação de função a servidora LETICYA SMUCZEK, para desempenhar a função de Ouvidora Geral do Sistema Único Municipal do SUS, no Município de Mangueirinha, Conforme a Lei 1.764/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vantagem salarial de acordo com anexo VII da Lei 1.906/2015, Simbologia FG-03 – Valor de 50% sobre o seu vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 077/2016

Concede gratificação de função ao Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.905/2015 de 30 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei 1.906/2015 Plano de Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Mangueirinha de 21 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação de função a servidora DANIELA NATALINA AZEVEDO DO AMARAL, para desempenhar a função de Coordenador de Atendimento da Ouvidoria Municipal do SUS, no Município de Mangueirinha, Conforme a Lei 1.764/2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vantagem salarial de acordo com anexo VII da Lei 1.906/2015, Simbologia FG-02 – Valor de 60% sobre o seu vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 078/2016

Concede gratificação de função a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 1.905/2015 de 30 de dezembro de 2015, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei 1.906/2015 Plano de Cargos e Salários do Servidor Público do Município de Mangueirinha de 21 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município no dia 31 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação de função a servidora KEILA TARTARE, para desempenhar a função de Chefe da divisão de odontologia, lotada na secretaria de saúde, percebendo vantagem salarial de acordo com anexo VII da Lei 1.906/2015, Simbologia FG-02 – Valor de 60% sobre o seu vencimento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal